



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.493
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

“ DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99” ”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

- I – Coordenador da Vigilância Sanitária /Enfermeira - Carla Lucia Guerra Antunes – RG. 23.602.532-6 – CPF: 158.798.068-12 – Cred. 11
- II – Médica Veterinária – Barbara Catarina Zanqarine – RG. 43.582.126-X – CPF: 334.973.328 -01 – Cred. 12
- III- Farmacêutica – Viviane Pereira Dalla Pria - RG.23.795.713-9 – CPF; 164.515.308-83 – Cred. 13
- IV – Agente de Saneamento – João Vitor Lopes Raphael Santos – RG. 50.034.691-1 – CPF: 484.282.248-11 – Cred. 10

Artigo 2º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

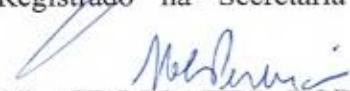
Artigo 3º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.358 de 19 de Agosto de 2.021.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de fevereiro 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa